



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROJETO DE LEI Nº 14/2020 DE 20 de OUTUBRO de 2020.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA.

ISABEL CORETE JONES CORNELIUS, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

L E I

ART. 1º. Estrada pública vicinal que inicia na Estrada Barbara Dapper, próximo a residência de Armindo Fritzen, na localidade de Morro Jahn, e se desenvolve no sentido geral oeste-leste, na extensão linear de aproximadamente 2.000m(dois mil metros), até a residência de Roque Lunkes(in memoriam), perpassando as estradas Wenceslau Guth e Otávio Artus, que a conectam as localidades de Vila Nova e Linha Babilonia, respectivamente, passa a ser denominada de ESTRADA Henrique Jahn.

§ 1º - Em anexo ao Presente Projeto e parte integrante do mesmo, encontra-se o histórico de Henrique Jahn e documentação necessária para justificar a denominação do logradouro.

ART. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Pedro da Serra, 20 de outubro de 2020.

CARLOS ADRIANO SCHLINDWEIN
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 14/2020**

SÃO PEDRO DA SERRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

NOBRES VEREADORES,

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA DA SEDE MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA.

A Estrada pública vicinal que inicia na Estrada Barbara Dapper, próximo a residência de Armindo Fritzen, na localidade de Morro Jahn, e se desenvolve no sentido geral oeste-leste, na extensão linear de aproximadamente 2.000m(dois mil metros), até a residência de Roque Lunkes(in memoriam), perpassando as estradas Wenceslau Guth e Otávio Artus, que a conectam as localidades de Vila Nova e Linha Babilonia, respectivamente, passa a ser denominada de ESTRADA Henrique Jahn.

O Projeto de Lei leva em consideração a vontade de familiares e munícipes em reconhecimento a pessoa homenageada.

Caso esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei estará reconhecendo o trabalho desta pessoa em prol dos interesses da comunidade.

CARLOS ADRIANO SCHLINDWEIN
Vereador Proponente